

LEI Nº 3.006/2016

Súmula: “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.474, de 29 de março de 2014, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos do Idoso e cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam atualizadas as nomenclaturas utilizadas na Lei Municipal nº 1.474, de 29 de março de 2014, que passam a vigorar com as seguintes denominações:

- I - Onde se lê "Política Municipal dos Direitos do idoso", leia-se "Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa";
- II - Onde se lê "Conselho Municipal dos Direitos do Idosos - CMDI", leia-se "Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI";
- III - Onde se lê "do idoso", leia-se "da pessoa idosa".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de julho de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal